



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/2022-CMAS

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 26 de 09 de 2022
Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

*"Dispõe sobre a aprovação do
Relatório Anual de Gestão da As-
sistência Social/2021".*

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, *"Exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;*

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Semasc.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisca Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS

Francisca Eliete Bezerra Gomes
Presidente

Resolução nº 020/2021 - CMAS